DECRETO Nº 81/80

DATA: 25 de agosto de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente, DECRETA:

ART. 1º - Para a suplementação de atividades que especifica no artigo 2º, do presente Decreto, Fica a Divisão de Finanças, autorizada a comprometer o valor de Cr$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), oriundo do Excesso de Arrecadação apurado até o mes de Julho do exercício considerado e, ainda, o valor de Cr$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), pela anulação parcial de atividades que especifica, e constante do Orçamento do corrente exercício financeiro.

ÓRGÃO	0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UN.ORÇAM.	0702	SETOR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
ATIVIDADE	08421902.13	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
DOTAÇÃO	3.111.09	Salário do Pessoal Celetista.....Cr$	25.000,00

ART. 2º - Amparado nos recursos especificados no artigo precedente, fica a Divisão de Finanças, autorizada a suplementar as seguintes atividades do Orçamento vigente, totalizando o valor de Cr$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

ÓRGÃO	0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UN.ORÇAM.	0301	NÚCLEO DE APÔIO ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	03070212.04	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO	3.111.09	.Salário do Pessoal Celetista.....Cr$	60.000,00
ÓRGÃO	0600	DIVISÃO DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
UN.ORÇAM.	0601	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE	16885352.10	MANUTENÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	3.120.08	.Generos Alimentícios.....Cr$	10.000,00
DOTAÇÃO	3.120.18	.Outros materiais de consumo.....Cr$	20.000,00
ÓRGÃO	0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UN.ORÇAM.	0701	SETOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
ATIVIDADE	08421882.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
DOTAÇÃO	3.111.09	.Salário do pessoal celetista.....Cr$	23.000,00
DOTAÇÃO	3.132.02	.Passagens, transporte de pessoas.....Cr$	50.000,00
DOTAÇÃO	3.120.18	.Outros materiais de consumo.....Cr$	2.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 25 de agosto de 1980

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Div. de Administração